



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU**

EDITAL N° 06 DE 30 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela **Portaria n° 874/2010-GR**, nomeada pela **Portaria n° 497/2020-GR, de 30/04/2020**, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Senhor Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação na Atividade de Extensão “Literatura indígena em sala de aula” a ser realizado em ambiente virtual.

1. DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

1.1 Atividades de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática.

2. DO TÍTULO DA ATIVIDADE

2.1 A Atividade de Extensão remota deste edital é denominada de: LITERATURA INDÍGENA EM SALA DE AULA.

3. DOS OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS

3.1. Justificativa: A literatura indígena mostra-se um caminho para valorizar a pluralidade e a expressão do outro, do diferente, reconhecer sua contribuição para a cultura e sociedade e, conseqüentemente, respeitar o outro e a nós mesmos.

3.2. Objetivos: apresentar um panorama da literatura de autoria indígena brasileira, destacando aspectos estéticos, éticos e políticos envolvidos nas produções, mantendo um diálogo com o ensino dessas literaturas na Educação Básica, a fim de refletir e valorizar as produções artístico-culturais dos povos originários.

4. ORGANIZAÇÃO DO CURSO

4.1. A coordenadora da atividade de extensão será a Profa. Kilza Maria de Melo Pascoal e a ministrante será Jessica Martins Bezerra Felipe.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. A carga a que se refere este edital é de 04 (quatro) horas de atividades.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas ofertadas neste edital para atividade de extensão “Literatura indígena em sala de aula” são destinadas aos professores dos Institutos Federais e da Educação Básica do município, desde que tenham acesso à internet e meios de comunicação via WEB.

6.2 O Curso de Extensão oferecerá o total de **30 (trinta)** vagas.

7. DOS REQUISITOS

7.1. Ser professores dos Institutos Federais e da Educação Básica do município de Caruaru/PE ou redondezas e que tenham acesso à internet por meio de celular ou computador e meios de comunicação via WEB

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ocorrerão nos dias 01 a 21 de abril de 2021, exclusivamente, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/dZQrjh7JYYEDgCdKA>

8.2. No ato de inscrição o aluno deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A turma será composta pelas 30 (trinta) primeiras pessoas inscritas.

9.2. Após o fechamento da turma, as demais inscritas ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado das inscrições será divulgado no sítio do IFPE, a partir do dia 22 de abril de 2021 pelo site do Campus IFPE Caruaru: <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru>

11. DOS REMANEJAMENTOS

11.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejada a candidata que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

12. DAS ATIVIDADES

12.1 As aulas da atividade de Extensão terão início no dia **22 de abril de 2021** em ambiente virtual usando a plataforma GOOGLE MEET.

12.2. O horário do encontro será as 19h

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 Os participantes que obtiverem 75% de presença na atividade serão aprovadas e receberão certificado e declaração conforme padrão do IFPE Campus Caruaru.

14. DO DESLIGAMENTO

14.1 Durante o curso, será avaliado o nível de interesse das estudantes, podendo ser desligadas aquelas que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

14.2 Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade na plataforma, a participação e o compromisso nas ações.

14.3 A aluna terá sua matrícula cancelada se deixar de acessar as aulas em tempo hábil, sem justificativa legal, em três vezes consecutivas e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

15. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

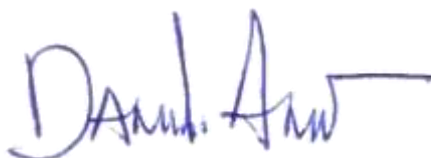
15.1 É de responsabilidade exclusiva da candidata acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

15.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral deste *Campus*.

Caruaru, 30 de março de 2021

ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA
Diretora Geral do *Campus* Caruaru



PROF. DR. DANILO W. M. DE ABREU
Coordenador de Extensão